



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 105 • São Paulo, sábado, 4 de junho de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.039,
DE 3 DE JUNHO DE 2011

Altera denominação dos Programas que específica e dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 50.269, de 1º de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os Programas Caravanas do Conhecimento - Interior na Praia e Caravanas do Conhecimento - Redescobrimdo o Interior, instituídos, em caráter permanente, pelo Decreto nº 50.269, de 1º de dezembro de 2005, passam a denominar-se Programas Turismo do Saber - Interior na Praia e Turismo do Saber - Litoral no Campo, a serem realizados, anualmente, durante os meses de janeiro e julho respectivamente.

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto nº 50.269, de 1º de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os programas instituídos por este decreto serão coordenados e realizados pelas Secretarias de Turismo, de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Educação, com a co-participação das Secretarias da Cultura, de Esporte, Lazer e Juventude, de Logística e Transportes, do Meio Ambiente, da Saúde, da Segurança Pública e do Saneamento e Recursos Hídricos, além da Subsecretaria de Comunicação, da Casa Civil." (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Turismo

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Angelo Andréa Matarazzo

Secretário da Cultura

Jorge Roberto Pagura

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2011.

DECRETO Nº 57.040,
DE 3 DE JUNHO DE 2011

Fixa a frota de veículos do Corpo de Bombeiros, da Secretaria da Segurança Pública

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos do Corpo de Bombeiros, da Secretaria da Segurança Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

I - Grupo "S-1" - 200 (duzentos) veículos;

II - Grupo "S-2" - 130 (cento e trinta) veículos;

III - Grupo "S-3" - 40 (quarenta) veículos;

IV - Grupo "S-4" - 1.350 (mil trezentos e cinquenta) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 53.884, de 23 de dezembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2011.

DECRETO Nº 57.041,
DE 3 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Caraguatubá, da área que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Caraguatubá, de uma área localizada no Bairro do Porto Novo, naquele município, identificada como Lote 1, da Quadra L, cadastrada no SGI sob o nº 44.813, com 4.095,20m² (quatro mil e noventa e cinco metros quadrados e vinte décimos quadrados), conforme descrita e caracterizada nos autos do processo SPDR-464/2011.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação, pela municipalidade, de um Centro de Tratamento de Dependentes Químicos.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 15.697, de 16 de setembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2011.

Atos do Governador

DECRETO DE 3-6-2011

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representantes do Estado a que se vinculam as funções públicas de interesse comum:

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Fábio Figueiredo Lopes, RG 23.217.464-7, como suplente, em complementação ao mandato de Adelaide Berwerth Machado, RG 4.679.788, que fica dispensada; da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Mônica Geny dos Santos, RG 18.993.079-2 e José Carlos Cresciulo de Almeida, RG 6.492.541-9, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Rosemeire Aparecida Pisani, RG 6.762.480, como suplente, em complementação ao mandato de Luiz Antonio Cortez Ferreira, RG 5.836.444, que fica dispensado.

DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 3-6-2011

No processo SGP-52544-2010 c/ ap. SGP-59952-2010, sobre concessão de pensão: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 346-2011, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Ruth Lima Carneiro Maia, RG 904.457, na qualidade de viúva de João de Azevedo Carneiro Maia Junior, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SF/SPDR-Nº 02, de 2-6-2011

Institui comissão para apuração de indicadores para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008

Os Secretários da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, à vista do disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, resolvem:

Art. 1º - Fica instituída junto ao Gabinete do Secretário da Fazenda, comissão para apuração de indicadores, a que se refere o artigo 7º da Lei Complementar nº 1.079, de 17 de dezembro de 2008, composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes, representantes dos órgãos adiante mencionados:

I - da Secretaria da Fazenda:

a) Claudia Bice Romano, RG nº 11.795.239-4 e Caio Augusto de Oliveira Casella, RG nº 28.741.246-5 - Gabinete do Secretário - GS;

b) Alberto Tsuyoshi Uenoyama, RG nº 32.634.960-1, e Lucas Inague Satow, RG nº 35.065.429-3 - Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM;

c) Solange Aparecida Iório de Lima, RG nº 11.230.092, e Maria da Graça Costa Barion, RG nº 4.799.016-8 - Coordenadoria da Administração Tributária - CAT;

d) Paulo Sérgio Diniz Maceno da Silva, RG nº 8.840.399-3, e Marina Fogato, RG nº 18.624.311-X - Coordenação da Administração Financeira - CAF;

e) Valdice Neves Polvora, RG nº 10.780.516-9, e Rosilene Aparecida Cheron Gentile, RG nº 17.756.876-8 - Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CEDC;

f) Sílvia Mara Correia, RG nº 16.874.904-X, e Cristina Ishihara Sasaki, RG nº 43.693.085-7 - Coordenadoria Geral de Administração - CGA.

II - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional:

a) Marcelo Sacenco Asquino, RG nº 18.165.507, e Lenir José da Cunha e Castro, RG nº 4.560.946-9 - Gabinete do Secretário - GS;

b) Marcia Jungmann Cardoso Nogueira, RG nº 12.433.633-4, e Gustavo Carvalho Tapia Lira, RG nº 27.358.959-3 - Coordenadoria de Administração - CA;

c) Carlos Renato Barnabé, RG nº 6.900.560, e Fernando Janotti Moreira, RG nº 5.534.947 - Coordenadoria de Orçamento - CO;

d) Pedro Pereira Benvenuto, RG nº 5.742.063-4, e José Roberto Generoso, RG nº 3.052.469-6 - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação - CPA.

Parágrafo único - A presidência da comissão a que se refere o "caput" deste artigo caberá ao servidor designado no inciso I, "a", e, em seus impedimentos, a seu suplente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SF/SEP nº 3, de 12 de maio de 2010 e a Resolução Conjunta SF/SEP nº 5, de 24 de maio de 2010.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 2036/2009

CONVÊNIO: 907/2009

PARECER JURÍDICO: 349/2011

PARTICIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 15.990,00 m² de pavimentação asfáltica e implantação de 3.668,00 m de guias e sarjetas, em vias urbanas do loteamento Dr. José I e II, conforme projeto às fls. 21/40 e 322.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:

AVENIDA DOUTOR FÁBIO DAL FABBRO = 7.248 m² de pavimentação asfáltica e 1.812 m de guias e sarjetas, entre a Rua Jan Bata e Rua 1 (marginal FEPASA);

RUA VICENTE PELEGRINE = 4.842,00 m² de pavimentação asfáltica e 1.076 m de guias e sarjetas, entre a Rua Jan Bata e Rua 1 (marginal FEPASA);

RUA 1 (MARGINAL FEPASA) = 3.900 m² de pavimentação asfáltica e 780 m de guias e sarjetas no trecho entre a Rua 1 do Parque Residencial San Martin até o fim da Quadra "C" do Jardim Alegrete (menos o cruzamento da Avenida Professora Nilva Polon).

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SEP/UAJ e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/UAJ:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 41 e 329;

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 251.946,76 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 41 e 329, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAJ, observado o programado em cronogramas físico-financeiros: (fls. 41 e 329), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 19/11/2009 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 03-06-2011

FUNDAÇÃO SISTEMA
ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extratos de Contrato

Processo: 057/2011 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 010/2011 - Contratado: SPHINX BRASIL LTDA. - CNPJ: 04.698.470/0001-21 - Parecer Jurídico nº 0032/2011 - Objeto: Fornecimento de licença de uso do software Sphinx Web Server - Pesquisa via web. - Valor Total: R\$ 24.000,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos: 004.001.001; Nota de Empenho nº 2011NE00498. - Vigência: 24-05-2011 a 23-05-2012 - Data de Assinatura: 24-05-2011

Processo: 057/2011 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 011/2011 - Contratado: SPHINX TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA. - CNPJ: 00.434.986/0001-08 - Parecer Jurídico nº 0032/2011 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção com suporte e atualização do Portal do Usuário Sphinx (modalidade ouro). - Valor Total: R\$ 2.185,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 004.001.001; Nota de Empenho nº 2011NE00497. - Vigência: 24-05-2011 a 23-05-2012 - Data de Assinatura: 24-05-2011

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP nº 17, de 26-5-2011

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Interna de

Contratações Públicas Sustentáveis

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º, do Decreto nº 53.336, de 20 de agosto de 2008, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados como membros da Comissão Interna de Contratações Públicas Sustentáveis, sem prejuízo de suas funções normais, os seguintes servidores:

André Luis Miquelino - RG 15.530.764-2;

Elisete Aguiar Monteiro Kotani - RG 19.503.660-8;

Fernando Medeiros Carnevale - RG 35.406.171-9.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato datado em 02/06/2011 - Processo SGP nº 1926/2008 - Parecer Jurídico CJ/SGP nº 118/2011 - Segundo Termo de Aditamento

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública e a Empresa VIVO S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações móvel pessoal (SMP) por canal de transmissão de dados com acesso internet pela rede celular com acesso internet pela rede celular com equipamentos de mini-modem em comodato - Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 12 (doze) meses - a partir de 02 de junho de 2011 a 01 de junho de 2012 - Valor total: R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais), Dotação Orçamentária: 04.122.4401.5948.0000

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO

Portaria Nº 005/2011, de 24-5-2011

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XI do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto estadual n. 34.221, de 19 de novembro de 1991, alterados pelo Decreto n. 43.368, de 6 de agosto de 1998, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Andrea Terumi Okida Shimura (registro 571) Coordenadora da Comissão de Credenciamento da Fundap, responsável pelo processo de convocação e avaliação dos candidatos para o credenciamento de profissionais, visando à prestação de serviços profissionais de elaboração e emissão de Parecer Técnico dos Planos de Curso no Eixo